



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 305/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta nos processos: 311.178/2025 e 217.857-2/2024 (310.714/2023).

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, a contar de 15 de julho de 2025, “**pensão por morte**”, ao Sr. **CARLOS ALBERTO SILVA**, na condição de Cônjuge, data de nascimento 15/03/1948, beneficiário da ex-servidora aposentada por Idade, Sra. **JANETE CRISTINA PRACHETES DA PENHA SILVA**, Matrícula 9.770, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Categoria IV, Padrão A, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, falecida em 15 de julho de 2025, tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, artigo 33 e inciso I do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, inciso I, artigo 2.º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Lei Complementar Municipal nº 051/2005, no valor de R\$ 2.153,55 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), **artigo 24, incisos II, da Emenda Constitucional nº 103/2019**, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 15 de julho de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 07 de agosto de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 307/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, tendo em vista o que consta nos processos protocolados neste Instituto sob o nº: 208.543-8/2024 (310.808/2021).

RESOLVE:

Art. 1.º - Refixar, a contar de 19 de agosto de 2023, em R\$ 5.086,28 (cinco mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), o valor do provento mensal da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade do servidor **FRANCISCO GASPARD DA SILVA**, matrícula 2.058, concedida através da Portaria MACAEPREV nº 380/2023 de 18/08/2023, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em cumprimento a sentença proferida nos autos do processo nº 0804716-11.2024.8.19.0028, da 1ª Vara Cível, da Comarca de Macaé, custeados na forma da alínea “a”, Inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99, de acordo com as parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Guarda Municipal, Classe 1ª, Padrão A, do Quadro da Guarda Municipal, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 154/2010 (PCCV), Decreto nº 017/2014 e Lei nº 5.026/2023.....R\$ 2.365,72

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 61, da Lei Complementar nº 154/2010 e Portaria nº 1.305/2022.....R\$ 1.301,14

- 30% do Vencimento-base, a título de Adicional de Risco de Vida, de acordo com artigo 59, da Lei complementar nº 154/2010.....R\$ 709,71

- 30% do Vencimento-base, a título de gratificação, conforme artigo 1º, § 2º, da Lei nº 3.779/2012 e Processo Judicial nº 0804716-11.2024.8.19.0028.....R\$ 709,71

- Total.....R\$ 5.086,28

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 07 de agosto de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
150/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
GEORGE CORREA DE SOUZA	6476-9	ASSESSOR PARLAMENTAR B	DAS2	GABINETE DO VEREADOR MARVEL PAOLINO MAILLET

NOMEAR:

NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
RODRIGO GOMES DE SOUZA	106.688.567-26	ASSESSOR PARLAMENTAR B	DAS2	GABINETE DO VEREADOR MARVEL PAOLINO MAILLET

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 06 de agosto de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

PORTARIA
153/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Substituir os servidores Paulo Roberto Patrocínio Junior, matrícula nº 6362-2 e Larissa Braga Gusman, matrícula nº 6529-3, pelas servidoras Cláudia dos Santos da Silva Nunes, matrícula 6327-4 e Catharina Machado de Souza, matrícula 6530-7, na Comissão Provisória para Promoção da Saúde e Bem-estar do Servidor Público do Poder Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 2º A referida Comissão será presidida pelo membro Karolina Borges Barbosa, matrícula 6505-6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de agosto de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 306/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.564/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, ao servidor **JOSE EDUARDO NUNES THOMAZ**, matrícula 3.401, Motorista de Ambulância, Categoria Pleno, Padrão AG, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 5.337,93 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Motorista de Ambulância, Categoria Pleno, Padrão AG, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Processo Judicial nº 0810541-67.2023.8.19.0028 e Lei nº 5.304/2025.....R\$ 2.885,37

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 325/2024.....R\$ 1.586,95

- 30% do Vencimento, a título de Adicional de Risco de Vida, de acordo com artigo 12, Decreto nº 158/2010.....R\$ 865,61

- Total.....R\$ 5.337,93

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 07 de agosto de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

